

Resolução nº 060/2001 – CIB

Goiânia, 26 de Outubro de 2001.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de implementar políticas que levem à redução dos indicadores de morbidade e mortalidade materna e perinatal;
- 2- A necessidade de implantação de centros de referência para atenção de gestantes de alto – risco;
- 3- A necessidade de regionalização da assistência, nos moldes preconizados pela NOAS/2001; e
- 4- A necessidade de apoiar instituições que realizam investimentos significativos para melhora da qualidade da assistência materno – infantil.

RESOLVE :

- Habilitar no Programa GESTAR: **Os Hospitais do “Pacto dos 1000 Dias”;** os **Hospitais “Amigos da Criança”;** os **Hospitais que obtiverem o prêmio “Galba de Araújo”;** os **Hospitais “Maternidade Segura”;**
- Os Hospitais acima listados terão prioridades na programação da Assistência Pré – Natal e na Programação e Orçamentação da Assistência ao Parto.
- A esses Hospitais estarão garantidas, no mínimo, a Programação e Orçamentação referentes ao ano 2000.

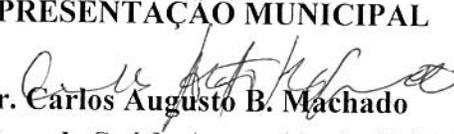
Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. de Saúde Aparecida de Goiânia
Presidente de COSEMS